



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS CEARÁ-MIRIM**

BR-406, Km 145, S/N, Planalto, 240260005, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000

Fone:

EDITAL Nº 17/2021 - DG/CM/RE/IFRN

30 de novembro de 2021

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1051/2021-RE/IFRN, de 6 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de agosto de 2021, torna público pelo presente Edital a abertura das inscrições para seleção de alunos às vagas do **Programa de Apoio à Prática Profissional (APP) no Campus Ceará-Mirim**, de projetos de pesquisa e extensão, conforme Tabela 1:

Tabela 1 - Ofertas de vagas para o Programa de Apoio à Prática Profissional do IFRN/*Campus* Ceará-Mirim.

Número de Vagas	Destino
10	Coordenações de Curso

## **1. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER A UMA DAS VAGAS**

1.1 Para inscrever-se como bolsista de APP, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

- 1.1.1 Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos técnicos do IFRN – *Campus* Ceará-Mirim;
- 1.1.2 Obedecer aos prazos divulgados neste edital;
- 1.1.3 Ter disponibilidade de horário para atender as atividades programadas;
- 1.1.4 Não estar respondendo a processos disciplinares;
- 1.1.5 Estar como membro de projeto de pesquisa ou de extensão previamente cadastrados no SUAP ou na coordenação de curso.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições serão efetuadas no dia 30 de novembro de 2021 a 1 de dezembro de 2021, conforme cronograma (Anexo I), de forma presencial ou via formulário específico no google forms (link divulgado em separado) no horário das 9h às 21h.
- 2.2 Os interessados deverão inscrever-se na Secretária Acadêmica (SEAC) do IFRN – *Campus* Ceará-Mirim, por meio de Ficha de Inscrição própria (Anexo II) ou via formulário específico no google forms (link divulgado em separado).
- 2.3 O interessado optará unicamente pela inscrição em um projeto.

## **3. DAS VAGAS**

- 3.1 O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação do processo seletivo.
- 3.2 Serão classificados como suplentes os demais candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação.
- 3.3 O resultado desta seleção não poderá ser usado para outra Bolsa/Programa não indicados neste Edital.
- 3.4 O preenchimento das vagas de APP por candidato suplente poderá ocorrer nos casos previstos no Item 5 deste edital, respeitando a ordem de classificação no processo.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

- 4.1 Cumprir as horas semanais de trabalho de acordo com o cronograma do Projeto previamente aprovado;
- 4.2 Apresentar registro de frequência mensal ao orientador do projeto;
- 4.3 Comprovar submissão de trabalho para publicar os resultados obtidos no projeto vinculado à concessão da bolsa em algum meio de divulgação;
- 4.4 Apresentar ao menos um relatório parcial de atividades durante a execução do projeto e um relatório final ao término de sua participação no projeto.

#### **5. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE APP**

- 5.1 A bolsa de apoio será cancelada nas seguintes circunstâncias:
  - 5.1.1 Por pena disciplinar imposta ao estudante no período em que se encontrar no exercício da bolsa, mediante parecer emitido pela Diretoria Acadêmica;
  - 5.1.2 Por trancamento de matrícula;
  - 5.1.3 Por faltas sem justificativa prévia ou legal;
  - 5.1.4 Por não cumprimento de suas atribuições de forma satisfatória, mediante relatório emitido pelo docente orientador; e
  - 5.1.5 A pedido do bolsista, com a devida justificativa.
- 5.2 A interrupção da participação do estudante no projeto, por qualquer motivo, implicará o imediato cancelamento da concessão da bolsa, e a fim de substituí-lo será convocado candidato suplente respeitando a ordem de classificação no processo.

#### **6. DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1 O processo seletivo dar-se-á por contabilização de pontos conforme a tabela presente no Anexo III.
- 6.2 Serão classificados os inscritos por ordem de pontuação atingida resultante do somatório dos critérios contidos na tabela do Anexo III.
- 6.3 Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1 A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital e nas **Normas Regulamentadoras de Prática Profissional do IFRN**.
- 7.2 No ato da efetivação da bolsa o estudante selecionado não pode acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada.

- 7.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Diretoria Acadêmica juntamente com as Coordenações de Cursos e Docentes Orientadores relacionados.
- 7.4 Será formada uma banca avaliadora composta pelos coordenadores de curso, de extensão e de pesquisa.
- 7.5 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido, exclusivamente, para esta oferta de vagas, ficando revogadas as disposições em contrário.
- 7.6 O valor da bolsa do será de 143,75 (cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), com carga horária semanal de 15 horas de atividades e vigência de 03 meses.

Ceará-Mirim/RN, 30 de novembro de 2021.

ALAN PAULO OLIVEIRA DA SILVA  
 Diretor-Geral do *Campus* Ceará-Mirim  
 (Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

#### **Cronograma**

1	Lançamento do Edital	30 de novembro de 2021
2	Período de inscrição	30 de novembro de 2021 a 1 de dezembro de 2021
3	Avaliação das fichas de inscrição	02 de dezembro de 2021
4	Resultado Final	02 de dezembro de 2021
5	Vigência das Bolsas	03 de dezembro de 2021 a 03 de março de 2022

#### **Ficha de Inscrição**

MODALIDADE: ( ) Pesquisa ( ) Extensão

<b>INFORMAÇÕES DO ALUNO</b>	
NOME:	
MATRÍCULA:	DATA DE NASCIMENTO::

CURSO:	PERÍODO/ANO:	TURNO:
TELEFONE:	E-MAIL:	
<hr/> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO ALUNO</p>	Ceará-Mirim, ____ / ____ / ____	
<b>INFORMAÇÕES DO PROJETO</b>		
TÍTULO DO PROJETO:		
CADASTRO DO PROJETO (informar se no SUAP ou na Coordenação de Curso):		
INSTITUIÇÃO PARCEIRA NO PROJETO (se houver):		
SETOR/LOCAL DA ATIVIDADE:		
CIDADE:		
SUPERVISOR/COORDENADOR DO PROJETO:		
<b>PLANO DE ATIVIDADES INDIVIDUAIS DO ALUNO</b>		
VIGÊNCIA DESTE PLANO DE ATIVIDADE:  DATA INICIAL: / /      DATA FINAL: / /  <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS</b>		DURAÇÃO/MESES:

**PREENCHIMENTO DE REQUISITOS**

Declaro ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos técnicos do IFRN – Campus Ceará-Mirim.	
<input type="checkbox"/> Declaro que estou obedecendo aos prazos divulgados neste edital	

Declaro estar como membro participante de projeto previamente cadastrado no SUAP ou na Coordenação de Curso	
	Declaro ter disponibilidade de horário para atender as atividades programadas.
	Declaro não estar respondendo a processos disciplinares.

**Ficha de Avaliação**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Vulnerabilidade sócio-econômica	50
Prévia participação voluntária em projeto	5 por mês de participação em Projeto (máx. 30 pontos)
IRA	IRA
Compatibilidade do plano de atividades com a vigência da bolsa (de 05 meses)	30

Percentual de Conclusão do Curso (P)	0,2*P
Existe a necessidade de locomoção diretamente relacionada à realização do projeto, entre municípios distintos.	50
Existe a necessidade de locomoção diretamente relacionada à realização do projeto, dentro do mesmo município	20
<b>Total</b>	<b>Somatório dos pontos atingidos</b>

Ceará-Mirim/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Programa de Apoio à Prática Profissional - APP**

<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>	
Nome:	Matrícula:
<b>CURSO</b>	
<b>PROJETO</b>	

Ceará-Mirim/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Servidor responsável pela inscrição

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alan Paulo Oliveira da Silva**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG/CM, em 30/11/2021 19:00:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 351684

Código de Autenticação: 5f04a911d6

